



Secretaria de Assuntos Jurídicos

Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4º andar - Centro - Caieiras - SP
CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9190

LEI Nº 6110
(23 DE AGOSTO DE 2024)

DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O "DIA MUNICIPAL DAS MULHERES DO FUTEBOL DE VÁRZEA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

... FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras o "Dia Municipal das Mulheres do Futebol de Várzea", a ser celebrado, anualmente, na data de 07 de março.

Parágrafo único. Durante a data indicado no *caput* deste artigo poderão ser desenvolvidas ações com o fim de intensificar as ações constantes na Lei Municipal nº 5695, de 03 de junho de 2022.

Art. 2º. O "Dia Municipal das Mulheres do Futebol de Várzea" passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

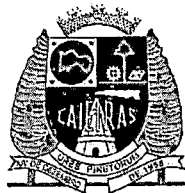
Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 105/2024 de autoria do Vereador Josie Cristine Aranha Dártora "Prô Josie", registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 6.110, de 23 de agosto de 2024, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 31 de dezembro de 2024. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 08 de janeiro de 2025. Eu, , Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.